

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2022-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2209001/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONSTANTES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº **23.188.924/0001-69**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 1095º, Sala A, Bairro Marambaia, cidade de Belém do Pará, CEP: 66.615-860, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2209001/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/23 a 31/12/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

- 04.122.0002.2.005.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 04.122.0002.2.015.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 04.121.0003.2.016.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.0002.2.017.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 13.122.0007.2.032.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 15.122.0008.2.034.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ELEMENTO DESPESA:

44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: nº 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.188.924/0001-69
CONTRATADO